



ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL

de Nazaré da Mata - PERNAMBUCO

LEI nº \_\_\_\_\_  
(Projéto de lei nº 20/72)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, D E C R E T A:-

ART.1º - Fica autorizado o Chefe de Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a subscrever o total / de G\$ 11.154,00 (ONZE MIL CENTO E CINCOENTA E QUATRO CRUZEIROS), ações da Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS) em razão do aumento de capital daquela Empresa Estatal.

ART.2º - Para fazer face a essa subscrição, fica o Chefe de Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de G\$ 11.154,00 (ONZE MIL CENTO E CINCOENTA E QUATRO CRUZEIROS).

ART.3º - Os recursos necessários, ao atendimento às despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, em 4 de agosto de 1972.

<u>_____</u> <i>João Amador</i>	PRESIDENTE
<u>_____</u> <i>Levi Rufina Cavalcanti</i>	1º secretário
<u>_____</u> <i>S. F. V. de Almeida</i>	2º secretário